

CONDIÇÕES GERAIS DE UTILIZAÇÃO DO CARTÃO OZ DESCONTO

1. Acordo Comercial – “Cartão OZ Desconto”

- 1.1. O “Cartão OZ Desconto” é um serviço privativo estabelecido pela OZ Energia Fuels, Unipessoal, Lda., doravante abreviadamente designada por “OZ Energia”, a favor dos seus clientes que tenham celebrado o Acordo Comercial - “Cartão OZ Desconto”. Através do “Cartão OZ Desconto” o CLIENTE pode adquirir, com desconto, os combustíveis líquidos e eventualmente garrafas de gás ou outros produtos ou serviços, nas entidades que, em cada momento, em Portugal, estejam integradas no sistema “Cartão OZ Desconto”.
- 1.2. O “Cartão OZ Desconto” é um cartão com banda magnética, propriedade da OZ Energia, que funciona como um instrumento comercial que concede um desconto aquando do pagamento na aquisição de bens e serviços disponíveis nas entidades integradas no sistema “Cartão OZ Desconto”, **mediante a apresentação do mesmo, antes de cada abastecimento ou aquisição do bem ou serviço.**
- 1.3. As presentes «Condições Gerais de Utilização do Cartão OZ Desconto» fazem parte integrante do «Acordo Comercial – “Cartão OZ Desconto”», celebrado entre a OZ Energia e o CLIENTE.
- 1.4. O CLIENTE obriga-se a cumprir, e a fazer cumprir pelo pessoal ao seu serviço que utilize o “Cartão OZ Desconto”, as presentes «Condições Gerais de Utilização do Cartão OZ Desconto», obrigando-se ainda o CLIENTE a aceitar todas e quaisquer alterações que a OZ Energia, a todo tempo, introduza nas Condições Gerais de Utilização do Cartão OZ Desconto e/ou no «Acordo Comercial».

2. Cartão OZ Desconto

- 2.1. A OZ Energia emitirá e entregará ao CLIENTE “Cartões OZ Desconto” numerados e com banda magnética, em número por ele solicitado e aceite pela OZ Energia, com identificação do CLIENTE, sem identificação de um portador por cartão, e com identificação de um veículo por cartão, através da indicação da respectiva matrícula.
 - 2.1.1. Cada “Cartão OZ Desconto” emitido terá um termo de validade a definir pela OZ Energia, o qual constará na banda magnética.
 - 2.1.2. Toda a recepção de “Cartão OZ Desconto” deverá ser acusada pelo CLIENTE em documento que enviará à OZ Energia.
 - 2.1.3. Com a recepção de qualquer “Cartão OZ Desconto” deverá, no local reservado para o efeito, ser aposta a assinatura do respectivo utilizador.
- 2.2. A OZ Energia fornecerá ao CLIENTE o código secreto relativo a cada “Cartão OZ Desconto” emitido, necessário para a respectiva validação do mesmo.
 - 2.2.1. O CLIENTE obriga-se a guardar estrita confidencialidade sobre o código secreto de cada “Cartão OZ Desconto” e a só o comunicar às pessoas autorizadas a utilizar esse “Cartão OZ Desconto”, fazendo guardar por tais pessoas a mesma estrita confidencialidade.
 - 2.2.2. O código secreto não deverá ser registado no “Cartão OZ Desconto”, nem em qualquer outro local de qualquer forma inteligível ou acessível a terceiros, nem o “Cartão OZ Desconto” deverá ser colocado em qualquer local onde o respectivo código secreto haja sido eventualmente registado.
- 2.3. O “Cartão OZ Desconto” é intransmissível e de propriedade da OZ Energia, sendo exclusivamente válido para o CLIENTE e para o veículo nele identificado.
- 2.4. Cada “Cartão OZ Desconto” dá acesso a desconto exclusivamente aos produtos especificados no Acordo Comercial.
- 2.5. O CLIENTE obriga-se a tomar as precauções necessárias e convenientes para que nenhum “Cartão OZ Desconto” seja perdido, furtado ou extraviado, assim como a comunicar imediatamente à OZ Energia a perda, furto ou extravio de qualquer “Cartão OZ Desconto”.
 - 2.5.1. A confirmação da comunicação de perda, furto ou extravio deverá ser feita por escrito, e de preferência por correio electrónico para:
OZ Energia Fuels – Serviço de Apoio a Clientes
Rua Filipe Folque, 2 – 3º.
1050 – 113 Lisboa
E-Mail: apoioclientes@ozenergia.pt ou via Fax: 213500871
 - 2.5.2. A OZ Energia, no âmbito das suas possibilidades técnicas e no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da recepção da confirmação da comunicação, bloqueará o “Cartão OZ Desconto” referido

na comunicação, tornando-o inoperacional e consequentemente libertando o CLIENTE da responsabilidade pela sua utilização.

- 2.6. Qualquer “Cartão OZ Desconto” cujo termo validade não tenha ainda ocorrido deverá ser imediatamente devolvido à OZ Energia sempre que: a) tenha sido danificado ou inutilizado; b) deixe de ser necessário (tal como no caso de alienação do veículo a que respeite) c) se verifique a extinção ou suspensão do «Acordo Comercial – “Cartão OZ Desconto”»; d) por qualquer razão tal seja solicitado pela OZ Energia.
 - 2.7. Quando o CLIENTE solicitar a emissão de novo “Cartão OZ Desconto” em substituição de cartão cujo termo de validade não tenha ainda ocorrido e que a) tenha sido devolvido à OZ Energia por danificação ou inutilização; b) tenha sido perdido, furtado ou extraviado, a OZ Energia diligenciará por, no mais curto prazo de tempo que lhe for possível, emitir um novo “Cartão OZ Desconto” com novo código secreto.
 - 2.7.1. Pela emissão de cada novo “Cartão OZ Desconto” em substituição de cartão anterior, a OZ Energia cobrará uma taxa adicional com os valores a seguir indicados, os quais variarão consoante o cartão substituído tenha sido ou não devolvido, valor que a OZ Energia poderá livremente alterar sempre que assim o entenda, devendo essa alteração ser comunicada ao CLIENTE por simples carta enviada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
 - 2.7.1.1. Substituição de cartões extraviados: 5,00€ (cinco euros) por cartão;
 - 2.7.1.2. Substituição de cartões danificados e devolvidos à OZ Energia antes do fim do prazo de validade: 5,00€ (cinco euros) por cartão;
 - 2.7.1.3. Substituição de cartões no fim do prazo de validade: gratuito.
 - 2.8. O CLIENTE é responsável por todos os prejuízos resultantes do uso indevido (incluindo a falsificação) de cada “Cartão OZ Desconto” que lhe haja sido confiado pela OZ Energia.
3. Utilização do “Cartão OZ Desconto”
- 3.1. A utilização do “Cartão OZ Desconto” pressupõe a sua validação pela seguinte forma:
 - 3.1.1. Validação electrónica – que consiste na digitação do código secreto em conjugação com a leitura electrónica do “Cartão OZ Desconto” por terminal leitor de cartões existente no local de fornecimento dos produtos e, ou serviços;
 - 3.1.2. Em resultado da validação do “Cartão OZ Desconto” será, por regra, emitida uma “Factura”, em duplicado e rubricado pelo portador do “Cartão OZ Desconto”, no qual se encontrarão registados – electronicamente – os produtos e quantidades adquiridos e os serviços prestados, os respectivos preços e o montante total, e bem assim o CONSUMIDOR e a entidade fornecedora.
 - 3.1.3. A entidade fornecedora do produto e/ou serviço poderá certificar-se de que o portador do “Cartão OZ Desconto” tem legitimidade para tal, estando o portador do cartão obrigado a identificar-se, exibindo, sempre que lhe for solicitado, documento de identificação válido, e documento comprovativo da sua relação com o CLIENTE, pela consulta da “Factura” se a validação se efectuar e se o fornecimento corresponde ao registo constante da “Factura”, pelo que o portador do “Cartão OZ Desconto” deverá disponibilizá-lo para o efeito.
 - 3.1.4. A forma e o momento de validação do “Cartão OZ Desconto” a observar pelo respectivo portador dependerá, em cada caso dos tipos de produtos e/ou serviços dos respectivos locais de fornecimento.
 - 3.1.5. Nos casos de avaria ou indisponibilidade do sistema informático que serve de suporte à validação electrónica do “Cartão OZ Desconto”, ou da dificuldade de comunicações, o portador do “Cartão OZ Desconto” poderá excepcionalmente proceder à respectiva validação pessoal, desde que o equipamento a isso destinado esteja disponível no local e no momento do fornecimento; caso contrário o CLIENTE não poderá beneficiar do desconto.
 - 3.2. A validação do “Cartão OZ Desconto” poderá ser recusada em virtude de qualquer anomalia detectada, designadamente em caso de caducidade ou danificação do “Cartão OZ Desconto” ou cessação do Acordo Comercial.

A digitação do código secreto ou a mera leitura electrónica do “Cartão OZ Desconto” por terminal de leitor de cartões, ou ainda a assinatura do portador do “Cartão OZ Desconto” no talão manual de consumo, servirá, simultaneamente, de recibo e quitação dos produtos e/ou serviços com os consequentes efeitos na esfera jurídica do CONSUMIDOR, em nome e por conta de quem agirá o portador do respectivo “Cartão OZ Desconto”, pelo que designadamente, a responsabilidade quanto aos



Produtos e/ou serviços fornecidos e/ou a fornecer, bem como quanto aos respectivos preços é transferida automática e irrevogavelmente para o CONSUMIDOR.

4. Preços e taxas

- 4.1. Os preços e demais condições dos fornecimentos serão os que, à data forem praticados pela entidade fornecedora dos produtos, e/ou serviços, em cada um dos pontos de venda integrados na rede do “Cartão OZ Desconto”.
- 4.2. Condições especiais relativas a determinados produtos e/ou serviços, fornecidos por entidades integradas na rede do “Cartão OZ Desconto” poderão ser pela OZ Energia fixadas caso a caso, devendo a respectiva definição, e a das alterações que a todo o tempo nelas venham a ser introduzidas, ser comunicada ao CLIENTE por simples carta enviada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5. Pagamento

O pagamento dos produtos e/ou serviços adquiridos ao abrigo do «Acordo Comercial – “Cartão OZ Desconto”» terá de ser realizado no momento da respectiva aquisição. Ao preço dos produtos e/ou serviços adquiridos acresce o respectivo imposto sobre o valor acrescentado e/ou outros encargos aplicáveis.

6. Protecção de Dados

A OZ Energia Fuels, Unipessoal Lda. realiza a recolha e tratamento dos dados pessoais dos seus clientes com fundamento na execução de contrato, no âmbito do “Programa de Fidelização da OZ”, que actualmente abrange o Acordo Comercial “Cartão OZ Frota” e “Cartão OZ Desconto”, com a finalidade de gestão e apreciação de proposta de adesão, e em caso de aceitação, a sua gestão e ainda, caso nisso consinta, através do formulário disponibilizado, a gestão de acções promocionais da OZ e seus parceiros.

A OZ Energia Fuels, Unipessoal Lda. é a Responsável pelo Tratamento de todos os dados pessoais recolhidos através dos formulários “Proposta de Adesão – Cartão OZ Desconto” e “Proposta de Adesão – Cartão OZ Frota”.

A informação tratada pela OZ Energia será tratada de forma confidencial e utilizada exclusivamente para efeitos das finalidades previstas no âmbito da prestação do serviço contratualizado ou eventualmente nos termos dos consentimentos obtidos.

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se a apreciar da elegibilidade dos CLIENTES para celebrar o Acordo Comercial, e após celebração do mesmo, a sua gestão e ainda, quando consintam, para efeitos de recepção de comunicações promocionais da OZ e dos seus parceiros.

Ao preencher os campos do formulário, o CLIENTE assume a responsabilidade pela veracidade dos dados indicados, comprometendo-se a mantê-los sempre actualizados. Para análise da proposta de adesão, a OZ poderá efectuar, na medida do autorizado pelo CLIENTE, as consultas legalmente previstas a bases de dados.

Nos termos da legislação aplicável, o CLIENTE poderá solicitar, a todo o tempo, o acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito, bem como a sua rectificação, oposição, eliminação ou a limitação do seu tratamento, ou a portabilidade dos seus dados - verificadas as condições legalmente previstas - mediante pedido escrito dirigido à OZ Energia para o endereço de email apoioclientes@ozenergia.pt ou para a seguinte morada: Rua Filipe Folque, n.º 2 – 3º, 1050-113 Lisboa.

Sem prejuízo de qualquer outra via de recurso administrativo ou judicial, o CLIENTE tem direito a apresentar uma reclamação à Comissão Nacional de Protecção de Dados ou a outra autoridade de controlo competente nos termos da lei, caso entenda que o tratamento dos seus dados pela OZ Energia viola o regime legal em vigor a cada momento.

Os seus dados pessoais serão conservados enquanto prestar serviços nos termos dos acordos supra-referidos e no estrito cumprimento da legislação aplicável.

Para mais informações sobre os termos do tratamento de dados pela OZ Energia, por favor contacte-nos em apoioclientes@ozenergia.pt.

7. Disposições Gerais

- 7.1. A OZ Energia não se responsabiliza por quaisquer problemas surgidos nos locais de fornecimento de produtos e/ou serviços ligados ao sistema “Cartão OZ Desconto”, quer no tocante ao atendimento, quer à eventual falta de produtos, designadamente combustíveis, quer ainda devido a eventual deficiência ou falha nos equipamentos e materiais utilizados pelo referido sistema, designadamente, indisponibilidade para efeito de validação do “Cartão OZ Desconto”, não podendo, em caso algum, ser imputados à OZ Energia quaisquer prejuízos resultantes, directa ou indirectamente, dos problemas em causa e/ou da demora na respectiva resolução.
- 7.2. A OZ Energia poderá, livremente, ceder a sua posição no «Acordo Comercial – “Cartão OZ Desconto”» a terceiros, devendo apenas comunicar tal cessão ao CLIENTE nos 30 (trinta) dias subsequentes à verificação da mesma.
O Acordo Comercial durará por tempo indeterminado, podendo no entanto, ser denunciado por qualquer das partes, livremente e sem incorrer por isso em qualquer indemnização, mediante carta registada, com aviso de recepção, expedida pela parte denunciante à contraparte com a antecedência mínima de 20 (vinte) dias em relação à data a partir da qual pretenda dar o «Acordo Comercial – “Cartão OZ Desconto”» por terminado.
- 7.3. Com o termo ou com a suspensão do presente Acordo Comercial, caducarão automaticamente as possibilidades, por ele concedidas, de aquisição de certos produtos e serviços com desconto pela utilização do “Cartão OZ Desconto”, devendo ser imediatamente devolvidos à OZ Energia todos os cartões “OZ Desconto” emitidos a favor do CLIENTE.
- 7.4. No caso de qualquer das exigências a que se refere o número precedente não ser satisfeita pelo CLIENTE no prazo de 30 (trinta) dias, poderá a OZ Energia rescindir imediatamente o Acordo Comercial.
- 7.5. Sem prejuízo de eventuais disposições imperativas da lei de processo, para quaisquer questões emergentes destas «Condições Gerais de Utilização do “Cartão OZ Desconto”», fica estabelecido o foro da Comarca de Lisboa, com renúncia expressa a qualquer outro.